



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2024

RUMO S.A

Debênture

1ª Série da 13ª Emissão



VX Pavarini



VORTX



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2024. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	RUMO S.A
CNPJ	02.387.241/0001-60

1.2 Dados da emissão

Série 1

IF	RUMOA3
ISIN	BRRAILDBS035
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	906.856
Volume emitido	R\$906.856.000,00
Remuneração	IPCA + 3,9%
Amortização	Outros
Data emissão	15/10/2019
Data vencimento	15/10/2029
Distribuição	ICVM 400
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Anual
Data da primeira integralização	06/11/2019

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	15/10/2020
---	------------

Início da rentabilidade	Primeira Integralização
-------------------------	-------------------------

Inadimplemento no período	Adimplente
---------------------------	------------

Risco	Corporativo
-------	-------------

Lastro	-
--------	---

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no  [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

Assembleia Investidores

Emissao Debentures

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2024

Série 1

IF	RUMOA3
----	--------

Emitida:	906.856
----------	---------

Em circulação:	906.856
----------------	---------

Saldo cancelado ou não integralizado:	0
---------------------------------------	---

Convertidas:	0
--------------	---

Resgatadas:	0
-------------	---

Saldo:

R\$1.237.385.651,00

1.5 Eventos financeiros

13ª Emissão - Série 1

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
15/10/2024	52,16283633	0,00000000	0,00000000	0,00000000	52,16283633

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A VxPavarini informa que as obrigações dessa emissão podem ser consultadas no  [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Observação

Até o fechamento deste relatório, o Agente Fiduciário não recepcionou as demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício findo em 31.12.2024.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

4.1. Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, das Portarias do Ministério da Infraestrutura, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 e da Portaria 009/2012, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais, caso emitidas) destinar-se-á a projetos de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor ferroviário da Rumo Malha Sul S.A. ("Rumo Malha Sul") e Rumo Malha Central S.A. ("Rumo Malha Central"), conforme informações descritas na tabela abaixo ("Projeto Malha Sul" e "Projeto Malha Central", respectivamente e, quando em conjunto, "Projetos"): Objetivo do Projeto Malha Sul: Conforme disposto na Portaria Malha Sul, melhorar os padrões de qualidade da via permanente; construção de novos pátios de cruzamento; reestruturar e modernizar o material rodante; e elevar os padrões de tecnologia da informação (TI) e tecnologia operacional (TO) empregados nas operações logísticas, nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A Rumo Malha Sul possui uma extensão de 7.223 Km de via férrea. Os principais Municípios são Londrina (PR), Maringá (PR), Araucária (PR), Curitiba (PR), Paranaguá (PR), São Francisco do Sul (SC), Vacaria (RS), Porto Alegre (RS),

Santa Maria (RS) e Uruguaiana (RS). Prazo estimado para o início e o encerramento dos investimentos: Início: janeiro de 2017. Encerramento: dezembro de 2020. Fase atual do Projeto Malha Sul: As fases do Projeto Malha Sul de 2017 e 2018 estão concluídas. Em 2019 e 2020, as principais etapas que serão implementadas são projetos de adequação e recuperação de via permanente e manutenção de material rodante. Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Malha Sul: R\$ 803.000.000,00 (oitocentos e três milhões de reais). Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Malha Sul: R\$203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais). Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures: Os recursos a serem captados pelas Debêntures deverão ser utilizados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Malha Sul, observado o previsto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 12.431. Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Malha Sul provenientes das Debêntures: 25,28% (vinte e cinco inteiros e vinte e oito centésimos por cento). Objetivo do Projeto Malha Central: Conforme disposto na Portaria Malha Central, o Projeto Malha Central tendo por objeto investimentos obrigatórios previstos no Contrato de Subconcessão decorrente do Edital de Concorrência Internacional ANTT nº 02/2018, para prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura ferroviária, no trecho compreendido entre Porto Nacional/TO e Estrela d'Oeste/SP, pelo prazo de 30 anos, compreendendo investimentos de vias, para conclusão da infraestrutura e superestrutura do Tramo Sul da Ferrovia e conexão com a Malha Paulista; construção de pátios; melhoria da sinalização da ferrovia; duplicações parciais; entre outros investimentos. Prevê ainda a construção de um terminal de grãos no Estado de Goiás, bem como a aquisição de cerca de 100 unidades de locomotivas e 3.400 vagões, o Projeto Malha Central localiza-se nos Estados do Tocantins, Goiás e São Paulo. Prazo estimado para o início e o encerramento dos investimentos: Início: 2020. Encerramento: 2049. Fase atual do Projeto Malha Central: O projeto se iniciará em 2020. Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Malha Central: R\$2.724.000.000,00 (dois bilhões e setecentos e vinte e quatro milhões de reais). Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto Malha Central: R\$797.000.000,00 (setecentos e noventa e sete milhões de reais), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, sem considerar a subscrição e a integralização das Debêntures Adicionais. Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures: Os recursos a serem captados pelas Debêntures deverão ser utilizados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto Malha Central, observado o previsto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 12.431. Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures: 29,26% (vinte e nove inteiros e vinte e seis centésimos por cento), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, sem considerar a subscrição e a integralização das Debêntures Adicionais.

4.1.2. Observado o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º-B, da Lei nº 12.431, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão transferidos às suas controladas Rumo Malha Sul e Rumo Malha Central, na seguinte proporção: (i) R\$203.000.000,00 (duzentos e três milhões de

reais) para a Rumo Malha Sul; e (ii) R\$797.000.000,00 (setecentos e noventa e sete milhões de reais) para a Rumo Malha Central, sendo certo que os recursos captados pela Emissora em decorrência das Debêntures Adicionais, caso emitidas, serão transferidos em sua totalidade à Rumo Malha Central, nas mesmas condições da presente Emissão, incluindo custos incorridos pela Emissora para realização e manutenção da presente Emissão, para a consequente realização dos Projetos, incluindo reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos.

4.1.3. Os recursos adicionais necessários à conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos próprios provenientes das atividades da Emissora e/ou de financiamentos a serem contratados, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.

4.1.4. Caso haja emissão das Debêntures Adicionais, o montante dos recursos líquidos obtidos com a Oferta em decorrência de tal emissão será destinado integralmente ao Projeto Malha Central, conforme condições previstas nesta Cláusula 4.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail vxinforma@vortex.com.br.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

As Debêntures não contam com garantias, sendo que o pontual pagamento do saldo devedor das Debêntures depende exclusivamente da capacidade financeira da Emissora. Informações sobre a capacidade financeira da Emissora devem ser observadas no item 4.1 deste relatório.

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
------------------	--------------

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no  [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Rumo 12 | 12ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	RUMO S.A
IF	RUMOA2
Volume emitido	R\$600.000.000,00
Quantidade	600.000
Remuneração	IPCA + 4,5000%
Data de emissão	15/02/2019
Data de vencimento	15/02/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Rumo malha norte | 11ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	RUMO MALHA NORTE SA
IF	RUMOB1
Volume emitido	R\$500.000.000,00
Quantidade	500.000
Remuneração	IPCA + 4,6750%
Data de emissão	15/02/2019
Data de vencimento	15/02/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança

Rumo15 - deb | 15ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	RUMO S.A
IF	RUMOA5
Volume emitido	R\$376.523.000,00
Quantidade	376.523
Remuneração	3,6000%
Data de emissão	15/12/2020
Data de vencimento	15/12/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Rumo15 - deb | 15ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	RUMO S.A
IF	RUMOB5
Volume emitido	R\$823.477.000,00
Quantidade	823.477
Remuneração	4,0000%
Data de emissão	15/12/2020
Data de vencimento	15/12/2035
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-